

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO
Contrato-Programa n.º 66/2016 de 15 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e o Despacho n.º 133/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016, foi celebrado, para a época desportiva 2015/2016, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Pico, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 40/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, e a entidade que desenvolve atividade na Ilha do Pico, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto do Pico.

O objeto do contrato-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, no âmbito do desporto adaptado.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	4.136,60 €	E451600737

8 de fevereiro de 2016. - O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.